

Alex Paul da Cunha Meirelles
Perícia Contábil Financeira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NILÓPOLIS

Processo nº: 0014989-73.2015.8.19.0036.

AUTOR: JULIO CÉSAR FREITAS MONTEIRO.

RÉU: BANCO PAN S/A.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 121, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017.

Alex P. C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL-FINANCEIRA

181

Alex Paul da Cunha Meirelles
Perícia Contábil Financeira

I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 1ª Vara Cível da Comarca de Nilópolis, em 04/08/2015, o Autor, **JULIO CÉSAR FREITAS MONTEIRO**, requereu uma ação de revisão de cláusulas contratuais.
2. Em r. despacho saneador à fl. 121, em 21/10/2015, a MM. Dra. Cristiane da Silva Brandão Lima Valmont nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
 - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
 - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os cálculos referentes as taxas mencionadas em contrato; e ii) análise sobre a questão de capitalização de juros da operação.
 - c) Oferta de respostas aos quesitos tomando-se por base as situações acima, o escopo da prova pericial.
 - d) Apresentação do RESUMO final a fim de que V. Exa. Possa decidir o que for de direito.

Anexos	Assuntos
<u>1</u>	Apuração Taxas Praticadas – Demonstrativo Mensal.
<u>2</u>	Apuração Saldo devedor – Taxas Faturas Mensais.

Alex P. C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

Alex Paul da Cunha Meirelles**Perícia Contábil Financeira****III – Quesitos da Parte Autora (fl. 19).**

1. Descrever o contrato firmado entre as partes, apontando os juros, taxas e despesas acordadas, especialmente aquelas aplicáveis em caso de inadimplência;

R: O contrato firmado entre as partes é de crédito consignado através de cartão de crédito com desconto em folha. As taxas de juros previstas nas faturas sob forma de encargos variaram de 3,40% a.m. a 6,00% a.m.

2. Analisar se tais dispositivos estão em consonância com as regras pertinentes;

R: Em relação às cláusulas contratuais não foi observada nenhuma incomformidade perante as regras pertinentes.

3. Descrever os pagamentos efetuados pela parte Autora, discriminando-os mês a mês, e indicando o seu montante.

R: O anexo 01 descreve os pagamentos efetuados pela parte Autora, discriminando-os mês a mês.

4. Descrever os valores cobrados pela Ré, discriminando-os mês a mês, e indicando o seu montante atual.

R: O anexo 01 descreve os pagamentos efetuados pela parte Autora, discriminando-os mês a mês.

5. Informar sobre os valores cobrados e pagos, o que representa o principal, as taxas de juros aplicada, as comissões, multas, encargos e taxas, discriminando-os mês a mês;

R: O anexo 01 descreve os pagamentos efetuados pela parte Autora, discriminando-os mês a mês.

6. Descrever a fórmula aplicada pela parte Ré para calcular o valor do saldo devedor;

R: A fórmula aplicada se baseia no método de saldo devedor médio. Como os pagamentos mensais sempre foram inferiores ao valor das faturas, a fórmula aplicada para apurar o saldo devedor médio era deduzir o valor de pagamento do mês vigente do valor da fatura mensal anterior. Como o saldo devedor médio apurado, os encargos eram calculados com a multiplicação com a taxa de encargos financeiros.

7. Informar se foram feitas cobranças mensais cumulativas entre juros, taxas, comissões, encargos;

Alex P. C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

Alex Paul da Cunha Meirelles

Perícia Contábil Financeira

R: As cobranças de encargos aparecem consolidadas nas faturas mensais sob o título de encargos mensais, portanto, não há o detalhamento dos encargos cobrados.

8. Informar se, na cobrança mensal, foi aplicada a capitalização dos juros, ou seja, do anatocismo;

R: A prática de anatocismo foi devidamente comprovada no anexo 01, diante da cumulatividade da cobrança de encargos nos períodos: 02/2014 / 03/2014; 08/2014 / 09/2014; e 03/2015 / 04/2015.

9. Informar nos cálculos da cobrança mensal, qual foi flutuação das taxas e encargos financeiros e quais os critérios adotados para chegar a tais valores;

R: O anexo 01 descreve as cobranças mensais de encargos, discriminando-os mês a mês. Os critérios adotados para chegar a tais valores são de deliberação da parte Ré.

10. Informar qual seria o valor real da dívida do Autor, expurgando a capitalização de juros, os valores já pagos e as cobranças abusivas e aplicando os índices praticados pelo mercado;

R: De acordo com os documentos anexados aos autos, o saldo devedor apurado foi de R\$ 239,28, conforme demonstra o anexo 02. O saldo devedor atualizado é de R\$ 255,03 (79,70 Ufirs).

Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 239,28
Período de atualização monetária:	de 15/08/2016 até 28/06/2017 (313 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,06581621
Valor corrigido:	R\$ 255,03
Valor dos juros:	R\$ 0,00
Valor corrigido + juros:	R\$ 255,03
Total de honorários:	R\$ 0,00

189

Alex Paul da Cunha Meirelles
Perícia Contábil Financeira

Total:	R\$ 255,03
Total em UFIR:	79,70

O anexo 02 apurou o saldo devedor correto de acordo com as taxas de juros de encargos estabelecidas nas faturas mensais.

11. Considerando a resposta ao quesito anterior, informar se houve pagamento a maior pela parte Autora e qual o seu valor atualizado;

R: Conforme demonstra o anexo 02, houve pagamento a maior pela parte Autora, pelo fato de ter havido cobranças com taxas de juros acima das taxas expressas nas faturas mensais e pela prática de anatocismo. O pagamento a maior foi no valor de R\$ 102,13. O valor atualizado é de R\$ 108,85 (34,02 Ufirs).

Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 102,13
Período de atualização monetária:	de 15/08/2016 até 28/06/2017 (313 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,06581621
Valor corrigido:	R\$ 108,85
Valor dos juros:	R\$ 0,00
Valor corrigido + juros:	R\$ 108,85
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 108,85
Total em UFIR:	34,02

12. Informar tudo que mais entender necessário, considerando-se a natureza da demanda e os termos da inicial.

R: diante das respostas elaboradas, o entendimento é que a análise pericial abordou todos os pontos controversos da lide.

IV - Conclusão:

Alex P. C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

185

Alex Paul da Cunha Meirelles
Perícia Contábil Financeira

O laudo pericial está conclusivo.

As taxas de juros praticadas estavam acima da taxa de juros expressas nas faturas mensais.

A prática de anatocismo foi devidamente comprovada no anexo 01, diante da cumulatividade da cobrança de encargos nos períodos: 02/2014 / 03/2014; 08/2014 / 09/2014; e 03/2015 / 04/2015.

O saldo devedor atualizado é de R\$ 255,03 (79,70 Ufirs).

Anexos:

O anexo 01 apurou as taxas de juros praticadas na cobrança de encargos financeiros sobre os saldos devedores mensais.

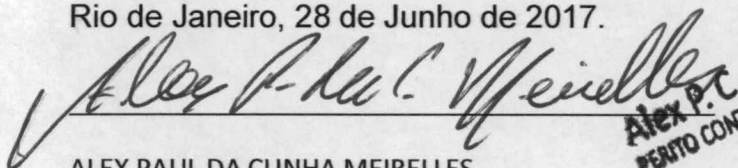
O anexo 02 apurou o saldo devedor correto de acordo com as taxas de juros de encargos estabelecidas nas faturas mensais.

V – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 06 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017.


ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

Alex P.C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DAS FATURAS MENSAIS - Anexo 01

PROCESSO: 0014989-73.2015.8.19.0036 - 1ª VARA CÍVEL - Nilópolis - RJ

Vcto. Anterior	Saldo Anterior	Pagamentos (-)		Operações de Consumo			Encargos				Depesas	Saldo Atual	Vcto.	Pagamento Mínimo	DIAS FINANCIAMENTO	SALDO DEVEDOR MÉDIO	TX. DE ENCARGOS PRATICADA (% a.m.)
		Data Pagamento	Valor	Compras	Saques	Subtotal	Encargos Financiamento	Multa	JUROS MORA	Subtotal	SEGURO/TAXAS/IOF						
15/11/2013	R\$ 377,01	15/11/2013	R\$ 36,71			R\$ 0,00	R\$ 13,40			R\$ 13,40	R\$ 0,50	R\$ 354,20	15/12/2013	R\$ 18,24	30	R\$ 340,30	3,94%
15/12/2013	R\$ 354,20	15/12/2013	R\$ 18,24			R\$ 0,00	R\$ 13,25			R\$ 13,25	R\$ 0,37	R\$ 349,58	15/01/2014	R\$ 18,95	30	R\$ 335,96	3,94%
15/01/2014	R\$ 349,58	15/01/2014	R\$ 18,95			R\$ 0,00	R\$ 13,20			R\$ 13,20	R\$ 0,50	R\$ 344,33	15/02/2014	R\$ 19,03	30	R\$ 330,63	3,99%
15/02/2014	R\$ 344,33	15/02/2014				R\$ 0,00	R\$ 13,75			R\$ 13,75	R\$ 0,42	R\$ 358,50	15/03/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 344,33	3,99%
15/03/2014	R\$ 358,50	15/03/2014	R\$ 34,03			R\$ 0,00	R\$ 16,63			R\$ 16,63	R\$ 0,36	R\$ 341,46	15/04/2014	R\$ 17,64	30	R\$ 324,47	5,13%
15/04/2014	R\$ 341,46	15/04/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 16,83			R\$ 16,83	R\$ 0,40	R\$ 343,69	15/05/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 326,46	5,16%
15/05/2014	R\$ 343,69	15/05/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 17,49			R\$ 17,49	R\$ 0,39	R\$ 346,57	15/06/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 328,69	5,32%
15/06/2014	R\$ 346,57	15/06/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 17,06			R\$ 17,06	R\$ 0,42	R\$ 349,05	15/07/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 331,57	5,15%
15/07/2014	R\$ 349,05	15/07/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 17,75			R\$ 17,75	R\$ 0,43	R\$ 352,23	15/08/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 334,05	5,31%
15/08/2014	R\$ 352,23	15/08/2014				R\$ 0,00	R\$ 18,68			R\$ 18,68	R\$ 0,43	R\$ 371,34	15/09/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 352,23	5,30%
15/09/2014	R\$ 371,34	15/09/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 17,82			R\$ 17,82	R\$ 0,51	R\$ 374,67	15/10/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 356,34	5,00%
15/10/2014	R\$ 374,67	15/10/2014	R\$ 30,00			R\$ 0,00	R\$ 17,88			R\$ 17,88	R\$ 0,43	R\$ 362,98	15/11/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 344,67	5,19%
15/11/2014	R\$ 362,98	15/11/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 17,84			R\$ 17,84	R\$ 0,44	R\$ 366,26	15/12/2014	R\$ 15,10	30	R\$ 347,98	5,13%
15/12/2014	R\$ 366,26	15/12/2014	R\$ 15,10			R\$ 0,00	R\$ 18,58			R\$ 18,58	R\$ 0,43	R\$ 370,17	15/01/2015	R\$ 15,25	30	R\$ 351,16	5,29%
15/01/2015	R\$ 370,17	15/01/2015	R\$ 15,25			R\$ 0,00	R\$ 18,77			R\$ 18,77	R\$ 0,44	R\$ 374,13	15/02/2015	R\$ 15,38	30	R\$ 354,92	5,29%
15/02/2015	R\$ 374,13	15/02/2015	R\$ 15,38			R\$ 0,00	R\$ 17,14			R\$ 17,14	R\$ 0,61	R\$ 376,50	15/03/2015	R\$ 15,00	30	R\$ 358,75	4,78%
15/03/2015	R\$ 376,50	15/03/2015				R\$ 0,00	R\$ 19,88			R\$ 19,88	R\$ 0,85	R\$ 397,23	15/04/2015	R\$ 15,71	30	R\$ 376,50	5,28%
15/04/2015	R\$ 397,23	15/04/2015	R\$ 30,71			R\$ 0,00	R\$ 16,42			R\$ 16,42		R\$ 382,94	15/05/2015	R\$ 16,29	30	R\$ 366,52	4,48%
15/05/2015	R\$ 382,94	15/05/2015	R\$ 16,29			R\$ 0,00	R\$ 15,33			R\$ 15,33		R\$ 381,98	15/06/2015	R\$ 16,47	30	R\$ 366,65	4,18%
15/06/2015	R\$ 381,98	15/06/2015	R\$ 16,47			R\$ 0,00	R\$ 14,79			R\$ 14,79		R\$ 380,30	15/07/2015	R\$ 16,52	30	R\$ 365,51	4,05%
15/07/2015	R\$ 380,30	15/07/2015	R\$ 16,52			R\$ 0,00	R\$ 15,21			R\$ 15,21		R\$ 378,99	15/08/2015	R\$ 16,48	30	R\$ 363,78	4,18%
15/08/2015	R\$ 378,99	15/08/2015	R\$ 16,48			R\$ 0,00	R\$ 15,16			R\$ 15,16		R\$ 377,67	15/09/2015	R\$ 16,41	30	R\$ 362,51	4,18%
15/09/2015	R\$ 377,67	15/09/2015	R\$ 16,48			R\$ 0,00	R\$ 14,62			R\$ 14,62		R\$ 375,81	15/10/2015	R\$ 16,36	30	R\$ 361,19	4,05%
15/10/2015	R\$ 375,81	15/10/2015	R\$ 16,36			R\$ 0,00	R\$ 14,94			R\$ 14,94		R\$ 374,39	15/11/2015	R\$ 16,30	30	R\$ 359,45	4,16%
15/11/2015	R\$ 374,39	15/11/2015	R\$ 16,30			R\$ 0,00	R\$ 14,50			R\$ 14,50		R\$ 372,59	15/12/2015	R\$ 15,54	30	R\$ 358,09	4,05%
15/12/2015	R\$ 372,59	15/12/2015	R\$ 15,54			R\$ 0,00	R\$ 14,94			R\$ 14,94		R\$ 371,99	15/01/2016	R\$ 16,17	30	R\$ 357,05	4,18%
15/01/2016	R\$ 371,99	15/01/2016	R\$ 16,17			R\$ 0,00	R\$ 14,89			R\$ 14,89		R\$ 370,71	15/02/2016	R\$ 16,09	30	R\$ 355,82	4,18%
15/02/2016	R\$ 370,71	15/02/2016	R\$ 32,18			R\$ 0,00	R\$ 18,70			R\$ 18,70	R\$ 0,93	R\$ 358,16	15/03/2016	R\$ 16,07	30	R\$ 338,53	5,52%
15/03/2016	R\$ 358,16	15/03/2016	R\$ 32,14			R\$ 0,00	R\$ 21,06			R\$ 21,06	R\$ 0,84	R\$ 347,92	15/04/2016	R\$ 23,48	30	R\$ 326,02	6,46%
15/04/2016	R\$ 347,92	15/04/2016	R\$ 23,48			R\$ 0,00	R\$ 20,29			R\$ 20,29	R\$ 0,85	R\$ 345,58	15/05/2016	R\$ 22,71	30	R\$ 324,44	6,25%
15/05/2016	R\$ 345,58	15/05/2016	R\$ 22,71			R\$ 0,00	R\$ 20,86			R\$ 20,86	R\$ 0,81	R\$ 344,54	15/06/2016	R\$ 22,09	30	R\$ 322,87	6,46%
15/06/2016	R\$ 344,54	15/06/2016	R\$ 22,09			R\$ 0,00	R\$ 20,17			R\$ 20,17		R\$ 342,62	15/07/2016	R\$ 21,94	30	R\$ 322,45	6,26%
15/07/2016	R\$ 342,62	15/07/2016	R\$ 21,94			R\$ 0,00	R\$ 20,73			R\$ 20,73		R\$ 341,41	15/08/2016	R\$ 21,83	30	R\$ 320,68	6,46%

Alex C. de Azevedo
 FENHO CONTÁBIL E FINANCEIRO

101

DEMONSTRATIVO DAS FATURAS MENSAIS - Anexo 02

PROCESSO: 0014989-73.2015.8.19.0036 - 1ª VARA CÍVEL - Nilópolis - RJ

Vcto. Anterior	Saldo Anterior	Pagamentos (-)		Operações de Consumo			Encargos				Depesas	Saldo Atual	Vcto.	Pagamento Mínimo	DIAS FINANCIAMENTO	SALDO DEVEDOR MÉDIO	TX. DE ENCARGOS PRATICADA (% a.m.)
		Data Pagamento	Valor	Compras	Saques	Subtotal	Encargos Financiamento	Multa	JUROS MORA	Subtotal	SEGURO/TAXAS/IOF						
15/11/2013	R\$ 377,01	15/11/2013	R\$ 36,71			R\$ 0,00	R\$ 13,40			R\$ 13,40	R\$ 0,50	R\$ 354,20	15/12/2013	R\$ 18,24	30	R\$ 340,30	3,94%
15/12/2013	R\$ 354,20	15/12/2013	R\$ 18,24			R\$ 0,00	R\$ 13,25			R\$ 13,25	R\$ 0,37	R\$ 349,58	15/01/2014	R\$ 18,95	30	R\$ 335,96	3,94%
15/01/2014	R\$ 349,58	15/01/2014	R\$ 18,95			R\$ 0,00	R\$ 13,20			R\$ 13,20	R\$ 0,50	R\$ 344,33	15/02/2014	R\$ 19,03	30	R\$ 330,63	3,99%
15/02/2014	R\$ 344,33	15/02/2014				R\$ 0,00	R\$ 13,56			R\$ 13,56	R\$ 0,42	R\$ 358,31	15/03/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 344,33	3,94%
15/03/2014	R\$ 358,31	15/03/2014	R\$ 34,03			R\$ 0,00	R\$ 12,85			R\$ 12,85	R\$ 0,36	R\$ 337,49	15/04/2014	R\$ 17,64	30	R\$ 324,28	3,96%
15/04/2014	R\$ 337,49	15/04/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,70			R\$ 12,70	R\$ 0,40	R\$ 335,59	15/05/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 322,49	3,94%
15/05/2014	R\$ 335,59	15/05/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,70			R\$ 12,70	R\$ 0,39	R\$ 333,68	15/06/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 320,59	3,96%
15/06/2014	R\$ 333,68	15/06/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,55			R\$ 12,55	R\$ 0,42	R\$ 331,65	15/07/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 318,68	3,94%
15/07/2014	R\$ 331,65	15/07/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,48			R\$ 12,48	R\$ 0,43	R\$ 329,56	15/08/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 316,65	3,94%
15/08/2014	R\$ 329,56	15/08/2014				R\$ 0,00	R\$ 13,05			R\$ 13,05	R\$ 0,43	R\$ 343,04	15/09/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 329,56	3,96%
15/09/2014	R\$ 343,04	15/09/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,93			R\$ 12,93	R\$ 0,51	R\$ 341,48	15/10/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 328,04	3,94%
15/10/2014	R\$ 341,48	15/10/2014	R\$ 30,00			R\$ 0,00	R\$ 12,35			R\$ 12,35	R\$ 0,43	R\$ 324,26	15/11/2014	R\$ 15,00	30	R\$ 311,48	3,96%
15/11/2014	R\$ 324,26	15/11/2014	R\$ 15,00			R\$ 0,00	R\$ 12,20			R\$ 12,20	R\$ 0,44	R\$ 321,90	15/12/2014	R\$ 15,10	30	R\$ 309,26	3,94%
15/12/2014	R\$ 321,90	15/12/2014	R\$ 15,10			R\$ 0,00	R\$ 12,10			R\$ 12,10	R\$ 0,43	R\$ 319,33	15/01/2015	R\$ 15,25	30	R\$ 306,80	3,94%
15/01/2015	R\$ 319,33	15/01/2015	R\$ 15,25			R\$ 0,00	R\$ 13,67			R\$ 13,67	R\$ 0,44	R\$ 318,19	15/02/2015	R\$ 15,38	30	R\$ 304,08	4,50%
15/02/2015	R\$ 318,19	15/02/2015	R\$ 15,38			R\$ 0,00	R\$ 13,83			R\$ 13,83	R\$ 0,61	R\$ 317,25	15/03/2015	R\$ 15,00	30	R\$ 302,81	4,57%
15/03/2015	R\$ 317,25	15/03/2015				R\$ 0,00	R\$ 14,55			R\$ 14,55	R\$ 0,85	R\$ 332,65	15/04/2015	R\$ 15,71	30	R\$ 317,25	4,59%
15/04/2015	R\$ 332,65	15/04/2015	R\$ 30,71			R\$ 0,00	R\$ 13,82			R\$ 13,82		R\$ 315,76	15/05/2015	R\$ 16,29	30	R\$ 301,94	4,58%
15/05/2015	R\$ 315,76	15/05/2015	R\$ 16,29			R\$ 0,00	R\$ 13,75			R\$ 13,75		R\$ 313,22	15/06/2015	R\$ 16,47	30	R\$ 299,47	4,59%
15/06/2015	R\$ 313,22	15/06/2015	R\$ 16,47			R\$ 0,00	R\$ 13,57			R\$ 13,57		R\$ 310,32	15/07/2015	R\$ 16,52	30	R\$ 296,75	4,57%
15/07/2015	R\$ 310,32	15/07/2015	R\$ 16,52			R\$ 0,00	R\$ 13,47			R\$ 13,47		R\$ 307,27	15/08/2015	R\$ 16,48	30	R\$ 293,80	4,58%
15/08/2015	R\$ 307,27	15/08/2015	R\$ 16,48			R\$ 0,00	R\$ 13,35			R\$ 13,35		R\$ 304,14	15/09/2015	R\$ 16,41	30	R\$ 290,79	4,59%
15/09/2015	R\$ 304,14	15/09/2015	R\$ 16,48			R\$ 0,00	R\$ 13,18			R\$ 13,18		R\$ 300,84	15/10/2015	R\$ 16,36	30	R\$ 287,66	4,58%
15/10/2015	R\$ 300,84	15/10/2015	R\$ 16,36			R\$ 0,00	R\$ 13,07			R\$ 13,07		R\$ 297,55	15/11/2015	R\$ 16,30	30	R\$ 284,48	4,59%
15/11/2015	R\$ 297,55	15/11/2015	R\$ 16,30			R\$ 0,00	R\$ 12,85			R\$ 12,85		R\$ 294,10	15/12/2015	R\$ 15,54	30	R\$ 281,25	4,57%
15/12/2015	R\$ 294,10	15/12/2015	R\$ 15,54			R\$ 0,00	R\$ 12,72			R\$ 12,72		R\$ 291,28	15/01/2016	R\$ 16,17	30	R\$ 278,56	4,57%
15/01/2016	R\$ 291,28	15/01/2016	R\$ 16,17			R\$ 0,00	R\$ 18,55			R\$ 18,55		R\$ 293,66	15/02/2016	R\$ 16,09	30	R\$ 275,11	6,74%
15/02/2016	R\$ 293,66	15/02/2016	R\$ 32,18			R\$ 0,00	R\$ 17,52			R\$ 17,52	R\$ 0,93	R\$ 279,93	15/03/2016	R\$ 16,07	30	R\$ 261,48	6,70%
15/03/2016	R\$ 279,93	15/03/2016	R\$ 32,14			R\$ 0,00	R\$ 16,65			R\$ 16,65	R\$ 0,84	R\$ 265,28	15/04/2016	R\$ 23,48	30	R\$ 247,79	6,72%
15/04/2016	R\$ 265,28	15/04/2016	R\$ 23,48			R\$ 0,00	R\$ 16,20			R\$ 16,20	R\$ 0,85	R\$ 258,85	15/05/2016	R\$ 22,71	30	R\$ 241,80	6,70%
15/05/2016	R\$ 258,85	15/05/2016	R\$ 22,71			R\$ 0,00	R\$ 15,88			R\$ 15,88	R\$ 0,81	R\$ 252,83	15/06/2016	R\$ 22,09	30	R\$ 236,14	6,72%
15/06/2016	R\$ 252,83	15/06/2016	R\$ 22,09			R\$ 0,00	R\$ 15,45			R\$ 15,45		R\$ 246,19	15/07/2016	R\$ 21,94	30	R\$ 230,74	6,70%
15/07/2016	R\$ 246,19	15/07/2016	R\$ 21,94			R\$ 0,00	R\$ 15,03			R\$ 15,03		R\$ 239,28	15/08/2016	R\$ 21,83	30	R\$ 224,25	6,70%

Alexandre Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO